



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2008, DE 12/11/2008

“Cria o Dia Municipal de comemoração do Evangelho de Jesus Cristo e dá outras Providencias.”

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 12 do mês de abril, como **Dia Municipal de comemoração ao Evangelho de Jesus Cristo**, data programada para realização da “Marcha para Jesus Cristo”.

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela inclusão do Dia Municipal do Evangelho de Jesus Cristo, no Calendário de eventos culturais, esportivos e religiosos da municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS